

PORTARIA Nº. 0240/2020

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- **Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantindo constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.

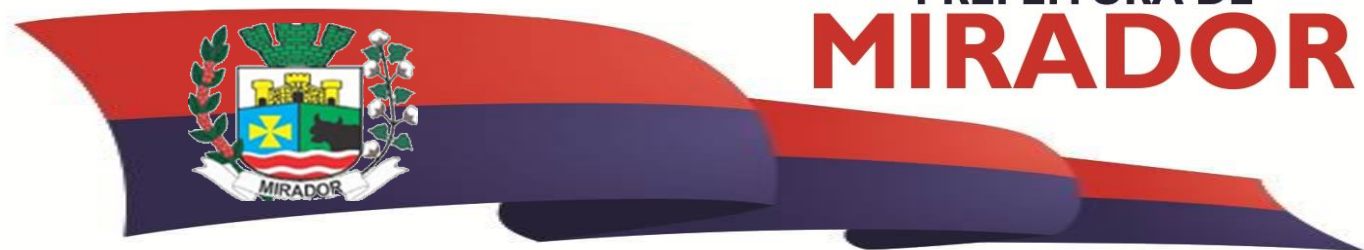
- **Considerando** que os (as) funcionários (as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.

- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE;

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
RAQUEL LUIZA DA SILVA	03/12/2019 A 02/12/2020	30/12/2020 A 29/01/2021
ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	11/09/2018 A 10/09/2019	30/12/2020 A 29/01/2021
GEIZISBEL MARIA LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO	11/09/2019 A 10/09/2020	30/12/2020 A 29/01/2021
DANIEL QUEIROZ DE ALMEIDA	30/06/2018 A 29/06/2019	30/12/2020 A 29/01/2021
RUBENS CESAR DE OLIVEIRA	15/04/2019 A 14/04/2020	30/12/2020 A 29/01/2021
DANIELLE DA SILVA ALMEIDA RUFINO	06/11/2019 A 05/11/2020	30/12/2020 A 10/01/2021
MARIUZA ALVES LEITE	01/10/2018 A 30/09/2019	30/12/2020 A 29/01/2021
MARCOS EDUARDO BOEING	11/12/2018 A 10/12/2019	01/12/2020 A 30/12/2020



Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15